



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 449 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACULÉ AO ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA (COMPLEXO POLICIAL) NA CIDADE DE CACULÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 450 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2013 E A TABELA DE COMPOSIÇÃO SALARIAL DO ANEXO III DA LEI Nº. 433/2021 NO SENTIDO DE CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS OCUPANTES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO PARA ADEQUAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS QUE PRECONIZA A PORTARIA Nº 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - MEC.

### DECRETOS

- DECRETO Nº 31 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 955.200,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 32 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 29/2022 - EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA PEQUENO PORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KARINE ARAÚJO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 30/2022 - EXONERA DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA PEQUENO PORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O SR. PEDRO REINALDO SOARES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA

### OFÍCIOS EXPEDIDOS



- OFÍCIO CIRCULAR PM/GMC Nº 001/2022





## LEI Nº 449 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACULÉ AO ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA (COMPLEXO POLICIAL) NA CIDADE DE CACULÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que o art. 98 da Lei Orgânica do Município de Caculé permite a alienação de bens municipais, desde que haja subordinação à existência de interesse público;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Caculé estabelece que no caso de bens imóveis a doação dependerá de autorização legislativa;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia, parte do seguinte imóvel/terreno de sua titularidade, Área a ser Doada: 1.023,65 m<sup>2</sup> do **Imóvel/terreno tombado no ofício de registro de imóveis sob nº de matrícula 12.048 data de 11.01.2022. Área Institucional do Loteamento Morada Nobre, Quadra O, denominado praça, situação à Rua aberta pela Prefeitura, s/n, Bairro Lagoa de Cima, município de Caculé, Estado da Bahia, com a área de 3.371,65 m<sup>2</sup> (três mil trezentos e setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: de quem olha do lote para a via pública, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente com a Rua aberta pela Prefeitura, sendo do outro lado da rua os lotes de quadra N, 60,23 (sessenta metros e vinte e três centímetros) do lado direito com a Avenida A, sendo do outro lado da Avenida os lotes da quadra L, 72,63m (setenta e dois metros e sessenta e três centímetros) do lado esquerdo com a Rua D, sendo do**





outro lado da rua os lotes da Quadra R, e 51,51 m (cinquenta e um metros e cinquenta e um centímetros) de fundo com a Rua aberta pela Prefeitura.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação destinar-se à construção da nova Delegacia de Polícia (complexo policial) as expensas do Estado da Bahia.

**Art. 3º** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Caculé mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art. 4º** Fica o **Ofício de Registro de Imóveis**, autorizado a desmembrar a área doada da matrícula mencionada e fazer registro da área doada em favor do Estado da Bahia.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

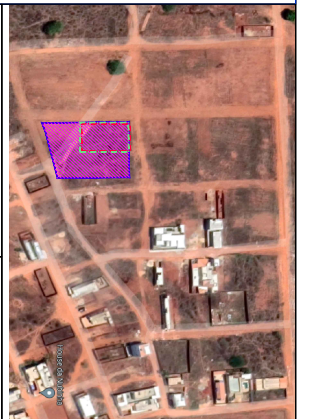
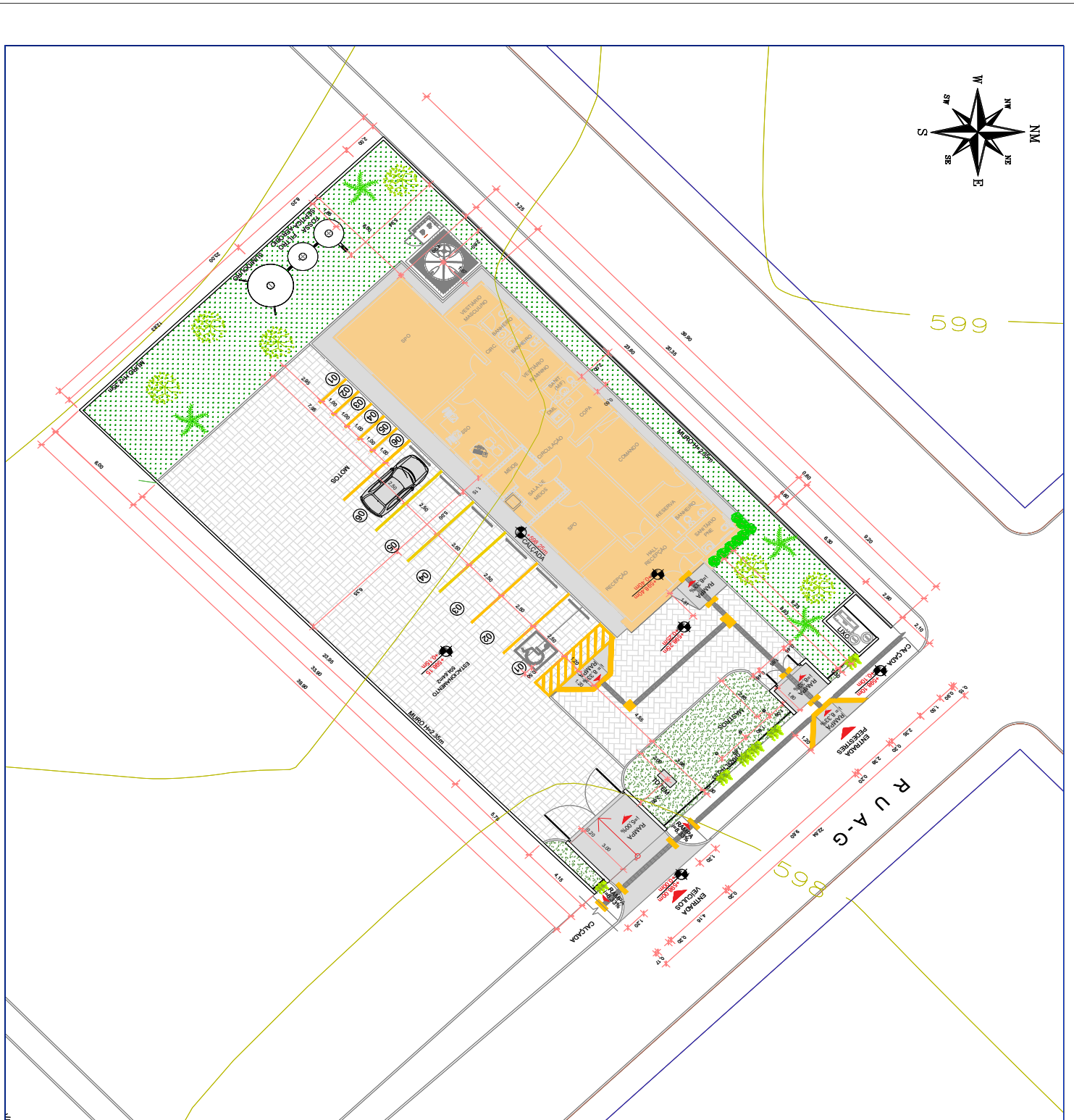
**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

PEDRO DIAS DA SILVA  
**Prefeito Municipal**





**LEGENDA:**

- ÁREA DISPONIBILIZADA DO TERRENO
- ÁREA OCUPADA DO TERRENO
- ÁREA DA POLÍGONA DE INTERFERÊNCIA (TERRENO, SERVIÇOS E FISSURAS)

ÁREA DE FISSURAS	ÁREA DE SERVIÇOS
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA
ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA	ÁREA DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA

**LEGENDA DE FISSURAS**

- FISSURAS EM ALÇOFAS DE CONCRETO INTERMEDIÁRIOS INDETERMINADAS - FISSURAS ESCALONADAS
- PROJEÇÕES DE ALÇOFAS DE CONCRETO INTERMEDIÁRIOS INDETERMINADAS - FISSURAS ESCALONADAS
- FISSURAS EM CONCRETO ARMADO
- GRANHA

**PELOTOÃO - TIPO 1B**

**IMPLANTAÇÃO**

LOTAMENTO MORADA NOBRE 2

CACULÉ-BA

SSP

IMP

REV.	FOR.	DATA	VERIF.	DESCRIÇÃO
00	PROJ.	20/06/2022	CAVALARI	EMISSÃO FINAL

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FISSURAS

PROJETO DE INTERFERÊNCIA

PROJETO DE SERVIÇOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PLANTAS DE ARBORIZAÇÃO

PROJETO DE PLANTAS DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE PLANTAS DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE PLANTAS DE DRENAGEM

PROJETO DE PLANTAS DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE AR

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE AR

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE GASES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE GASES

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE GASES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE GASES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES, FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES, FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES E VAPORES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES E VAPORES

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES E SÓLIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES E SÓLIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES E VAPORES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES E VAPORES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES E SÓLIDOS E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES E SÓLIDOS E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES, VAPORES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES, VAPORES E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES, SÓLIDOS E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES, SÓLIDOS E FLUIDOS

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES, VAPORES E FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE SÓLIDOS, FLUIDOS, GASES, VAPORES E FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE AQUECIMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES, SÓLIDOS E FLUIDOS E GASES

PROJETO DE PLANTAS DE RESFRIAMENTO DE VAPORES, FLUIDOS, GASES, SÓLIDOS E FLUIDOS E GASES



**LEI Nº 450 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera o texto da Lei Municipal Nº. 313/2013 e a tabela de Composição Salarial do Anexo III da Lei Nº. 433/2021 no sentido de conceder reajuste de vencimentos aos ocupantes de cargos de magistério para adequar ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos que preconiza a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 – MEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo III da Lei nº. 313, de 25 de fevereiro de 2013, bem como as Leis nº. 317, de 09 de maio de 2013, e Lei nº. 433, de 30 de setembro de 2021, que dispõem sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caculé, para conceder reajuste de vencimentos aos ocupantes de cargos de magistério, adequando ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos que preconiza a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 – MEC.

**Art. 2º** - Aplica-se o percentual de 26,61% (vinte e seis virgula sessenta e um milésimos) por cento sobre os vencimentos básicos tabelados no Anexo III da Lei Nº. 313/2013, alterado pela Lei 433/2021, a título de reajuste nos vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos de magistério para adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Lei referem-se ao exercício financeiro de 2022 e são retroativos a 1º de janeiro de 2022 conforme Plano de Carreira do Magistério do Município de Caculé.





**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caculé (BA), 20 de Junho de 2022.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**







**ANEXO III**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

20 HS NÍVEL	CLASSE / REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.922,80	2.019,40	2.120,00	2.225,80	2.338,30	2.454,70	2.577,80	2.707,50	2.841,10
II	2.183,50	2.290,60	2.407,10	2.526,60	2.652,00	2.784,30	2.921,90	3.068,80	3.222,30
III	2.265,60	2.265,40	2.497,10	2.620,20	2.752,50	2.887,50	3.033,10	3.184,00	3.342,70
IV	2.491,80	2.616,30	2.747,30	2.883,50	3.027,80	3.178,70	3.337,40	3.504,20	3.681,40
V	2.740,60	2.876,90	3.021,20	3.172,00	3.329,50	3.497,60	3.670,90	3.853,50	4.046,70

40 HS NÍVEL	CLASSE / REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	3.845,63	4.038,80	4.239,90	4.451,70	4.676,60	4.909,60	5.155,70	5.415,10	5.682,40
II	4.367,00	4.581,40	4.814,20	5.052,50	5.303,90	5.568,60	5.843,80	6.137,60	6.444,60
III	4.531,10	4.758,60	4.994,30	5.240,40	5.505,00	5.775,00	6.066,10	6.367,80	6.685,50
IV	4.983,60	5.232,40	5.494,50	5.767,10	6.055,50	6.357,20	6.674,90	7.008,40	7.363,00
V	5.481,20	5.753,80	6.042,30	6.344,00	6.658,90	6.995,10	7.341,90	7.707,00	8.093,40





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 31 DE 02 DE MAIO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 955.200,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 438 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 955.200,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020300 - Fundo Municipal de Saúde**

###### **2.066 - Gestão de Ações de Vigilância de Saúde**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	7.800,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.800,00</b>

###### **2.068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

###### **2.083 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 169.800,00**

##### **020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

###### **1.093 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares - FUNDEB**

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

###### **2.097 - Manutenção do PNATE**

3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

###### **2.117 - Comemoração de Festividades**

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.400,00</b>

###### **2.320 - Gestão das Ações do Ensino Infantil**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>760.400,00</b>

#### 028888 - Encargos Especiais do Município

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 17490000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>955.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

###### 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

###### 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

###### 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	22.600,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	22.600,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	22.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>169.800,00</b>

##### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

###### 1.258 - Aquisição de Transporte Escolar

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

###### 2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação</b>	
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.117 - Comemoração de Festividades</b>	
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>760.400,00</b>

### 028888 - Encargos Especiais do Município

#### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>955.200,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
 :  
 \_\_\_\_\_  
**PEDRO DIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 165.457.885-15





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 32 DE 02 DE MAIO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 438 de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1741-2021 de 09 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>020300 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	12.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	0,00	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

<b>020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação</b>		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	50.000,00
3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	31.500,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	95.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>466.500,00</b>	<b>466.500,00</b>
<b>2.320 - Gestão das Ações do Ensino Infantil</b>		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	11.300,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	33.900,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	56.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.200,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.200,00</b>	<b>101.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.067.700,00</b>	<b>1.067.700,00</b>

#### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

##### 2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	1.000,00
4.4.71.70.00 / 17040000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	0,00
4.4.71.70.00 / 17490000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	0,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

Total Geral:

1.081.700,00

1.081.700,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

**PEDRO DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF : 165.457.885-15



**PORTARIA Nº 29/2022**

Exonera do cargo de Secretário de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Karine Araújo de Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Secretário de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Karine Araújo de Carvalho, CPF 026.026.335-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 30/2022**

Exonera do cargo de Vice-Diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Pedro Reinaldo Soares dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo Vice-Diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sr. Pedro Reinaldo Soares dos Santos, CPF 015.677.635-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

**Ref.:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Caculé, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 03/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 024/2022, assim como se segue:

**No Aviso de Licitação publicado nas Edições: N.º 2093 (Diário Oficial do Município); N.º 23.435 (Diário Oficial do Estado da Bahia); N.º 110 (Diário Oficial da União); Correio (Jornal de Grande Circulação), todas veiculadas na sexta-feira, 10 de junho de 2022, bem como no Edital de Licitação, no tocante ao identificador (ID) do respectivo procedimento licitatório:**

Onde se lê: 900028765

Leia-se: **946002**

Tendo em vista que a correção supracitada não interfere na elaboração das propostas, não havendo também, alteração no rol de documentos de habilitação, fica determinada a republicação do Edital com as correções e a manutenção dos prazos para apresentação das propostas, em atenção aos princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, ocorrendo o referido procedimento licitatório no dia 29/06/2022, em sessão pública eletrônica, com disputa a partir das 09h00min, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/).

Caculé – BA, 21 de junho de 2022.

**Breno Calasans Costa Ribeiro**  
Pregoeiro Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 352/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.994.376/0001-20. **OBJETO:** execução de obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER Nº 352/2022, conforme Edital Tomada de Preço n.º 002/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.629.571,15 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 10 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Ofício Circular PM/GMC 001/2022

Caculé/BA, 21 de Junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Caculé de acordo com o Art. 2º da lei [nº 9.452, de 20 de março de 1997](#), comunica a **Câmara Municipal de Vereadores**, a todos os **presidentes de partido político, sindicatos e as entidades empresariais**, com sede no Município que ingressou nesta prefeitura no dia 21/06/2022, a quantia de R\$ 474.749,95 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº 885642/2019 - Operação 1064933-19, firmado com o município de Caculé, tendo como objeto a Urbanização/Requalificação de vias públicas localizada na BA 617 na entrada deste município.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Dias da Silva  
Prefeito.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/090C-9A6C-BC41-1B7A-C365> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 090C-9A6C-BC41-1B7A-C365



### Hash do Documento

c25c031983b39cf5243caca84eba6bbc1b0dc438718a0bccf2e25e183d61197e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2022 18:20 UTC-03:00